

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL ALEXANDRE LEITE,
DOUTO RELATOR DO PROCESSO 02/19 DO CONSELHO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

RECEBI
Em. 08/10/19 às 17:24 min
MABIANO 8119
Nome Ponto nº

Ref. Processo Disciplinar 02/2019

**DEPUTADO FEDERAL BOCA ABERTA - EMERSON MIGUEL
PETRIV**, Deputado Federal pelo Estado do Paraná, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Considerando o plano de trabalho apresentado pelo nobre Deputado Relator perante essa respeitável comissão, restou indispensável a alteração de algumas testemunhas de defesa.

Deste modo, vem perante Vossa Excelência requer a substituição das seguintes testemunhas:

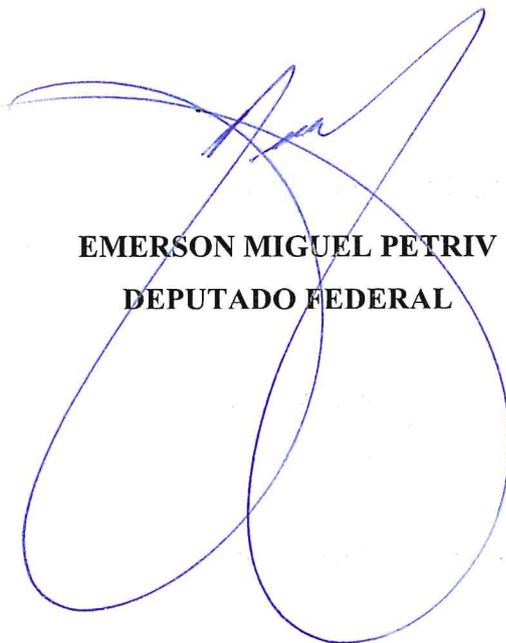
- 1- BRUNA SOUZA MASSAROTO, a qual será substituída por **JOESLEY BATISTA**, sócio da empresa **JBS Friboi**.
- 2- JOÃO JACOB DOS SANTOS, a qual será substituída por **AGOSTINHO SERAFIM JUNIOR**, presidente da empresa **Queiroz Galvão**.
- 3- MARCELO DA SILVA BELCHIOR, a qual será substituída por **CIRO NOGUEIRA**, presidente do Partido Progressista.

Portanto, considerando que as testemunhas de Defesa não foram intimadas até o presente momento, ainda que tempestivamente arroladas, requer o deferimento do pedido

de substituição, tendo em vista que se trata de prova indispensável para a defesa, observando a ampla defesa e o contraditório.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2019

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the top, positioned above the printed name.

EMERSON MIGUEL PETRIV
DEPUTADO FEDERAL